



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 532

Dispõe sobre criação de cargo.

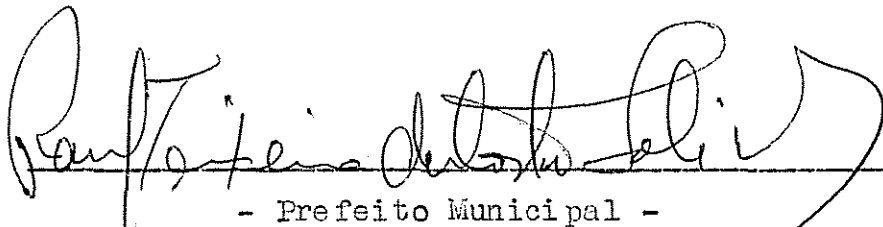
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Patroleiro, com o vencimento anual de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1963, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 29 de Novembro de 1962.

  
- Prefeito Municipal -

  
- Secretário -